

**MEMORIAL**

**Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Divisão De Suprimentos**

DESPACHO**Nº do Processo:** 267.00000417/2026-16**Interessado:** Gerência De Logística Administrativa**Assunto:** Despacho Autorizador**DESPACHO AUTORIZADOR DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Cuida-se, nestes autos da **aquisição de cestos de lixo, 22L na cor preta, conforme justificativa doc, SEI 0116354733**, conforme demanda apresentada pela **Divisão de Controle de Estoque/GLA** desta Fundação.

O valor da aquisição pretendida consiste **no valor total de R\$ 1.185,00** (um mil, cento e oitenta e cinco reais), **para o item solicitado no Termo de Referência, doc SEI 0116669206**, conforme Mapa de coleta de preços **doc SEI 0117493200** elaborado pela **Divisão de Controle de Estoque/GLA - DAF**.

Pelo julgamento de menor preço unitário por item, o resultado consistiu em **01 empresa vencedora, doc SEI 0117426226**, conforme segue:

ELETRICA RL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.912.582/0001-85, no valor total de R\$1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

Considerando o valor da aquisição pretendida e os documentos juntados aos autos, **APROVO** preliminarmente a demanda de contratação da empresa:

ELETRICA RL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.912.582/0001-85, valor R\$1.185,00 pela modalidade SEM DISPUTA de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, amparada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pela **Divisão de Controle de Estoque/GLA, doc SEI 0116354733**.

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da aquisição e as condições de fornecimento são os previstos no Termo de referência **doc SEI 0116669206**.

II.A. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ELETRICA RL COMERCIO E SERVICOS LTDA** apresentou o documento constante do CHECK LIST juntado aos autos às fls anteriores.

Foram efetuadas pela Administração na data de 11/08 as consultas de regularidade referentes ao **CADIN estadual, Sanções Administrativas** (e-Sanções), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e **Relação de Apenados pelo TCESP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **não constando pendências**.

II.B. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções por inadimplemento serão aplicadas, caso necessário, nos termos da Portaria FMAL 27/2024, documento SEI 0117515083, bem como nos termos da Lei 14.133/2021.

II.C. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão de Carta de Autorização de Fornecimento – CAF, nos termos da Lei 14.133/21, artigo 95 inciso I.

II.D. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade dos preços foi aferida com base no menor valor das 04 (quatro) propostas coletadas, constantes do Processo nº 267.00000417/2026-16.

Os valores foram obtidos na observância dos termos do Decreto nº 67.888/2023, pela área requisitante.

II.E. PARECER JURÍDICO

Declaro que não será necessária a análise da presente contratação pela Gerência de Assuntos Jurídicos, nos termos da Portaria FMAL 20/2024, **doc SEI 0117514505**.

III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Pela natureza da aquisição objeto desta contratação não será necessária a prestação de garantia contratual.

IV. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.185/2023, **APROVO** os termos da aquisição que consta na Proposta Comercial da empresa **ELETRICA RL COMERCIO E SERVICOS LTDA** no TERMO DE REFERÊNCIA **doc SEI 0116669206** elaborado pela FMAL, que serão parte integrante da CAF – Carta de Autorização de Fornecimento. Após a contratação as tratativas operacionais ficarão a cargo da área requisitante junto às empresas fornecedoras.

V. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/COOPERATIVAS

A empresa **ELETRICA RL COMERCIO E SERVICOS LTDA** é enquadrada como ME, e é optante pelo Simples Nacional.

VI. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a **aquisição de cestos de lixo 22L, cor preta** é necessária para a manutenção de atividades existentes, encontrando previsão no orçamento vigente.

VII – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.220/2023 designo a servidora **Jacqueline Barsotti Oberhuber** para atuar como Agente de Contratação do presente Processo.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, no que tange à competência desta Diretoria Administrativa e Financeira, no uso da prerrogativa decorrente da alçada de aprovação de despesas no valor até R\$ 5.000,00, autorizado em Reunião de Diretoria Executiva de 03/09/2024, documento SEI nº 0117515630, declaro **APROVADA** a contratação da empresa **ELETRICA RL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.912.582/0001-85**, para a aquisição de cestos de lixo 22L, na cor preta, **no valor total de R\$1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais)**, para entrega até 15 dias corridos, e pagamento 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Na sequência, faz-se necessário o cumprimento das seguintes providências:

- 1- Resposta à solicitação de consulta orçamentária, conforme documento SEI nº **0117601401**;
- 2- Verificação e adoção das providências pertinentes à **reserva orçamentária para o presente exercício**, pela Gerência Financeira, na Natureza de Despesa **33.90.30.90** e respectivo item **BEC/SIAFISICO**, nos termos da Consulta Orçamentária constante do documento SEI nº **0117601401**.

Assim, desde que devidamente cumpridas as providências acima:

- a) **AUTORIZO** o empenho do valor correspondente à **CAF – Carta de Autorização de Fornecimento**, nos valores ora considerados;
- b) **RETORNEM-SE os autos à Gerência de Logística Administrativa – GLA**, para emissão da respectiva **CAF – Carta de Autorização de Fornecimento**;
- c) Após a formalização da contratação, proceda-se à **publicação do inteiro teor do processo no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas**, nos termos do artigo 23 do **Decreto Estadual nº 68.304/2024**, sob responsabilidade da **Gerência de Logística Administrativa – GLA**.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GUILHERME PALMIERI DE ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Palmieri de Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 13/08/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117641557** e o código CRC **3E8A2960**.